



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO Nº 174/2020
Em 16 de dezembro de 2020

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 16 / 12 / 2020
Canindé de São Francisco/SE
16 de dezembro de 2020
Funcionário
Crouza Mota da Silva
Assistente Adm. - 4400
Mat.: 3667

Suspende todas as Gratificações de Dedicação Exclusiva - GDE, e Função Gratificada - FG, Exceto Secretário Escolar e área administrativa, e Rescindir todos os Contratos Temporários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Canindé de São Francisco - Estado de Sergipe.

O Interventor do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.674, de 21 setembro de 2020.

Considerando o ofício nº 361/2020 em 15 de dezembro de 2020 da Promotoria de Justiça da Comarca De Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

DECRETA:

Art. 1º. SUSPENDER todas as Gratificações de Dedicação Exclusiva-GDE e Função Gratificada – FG, **EXCETO** Secretário Escolar e da área admirativa dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2. RESCINDIR todos os contratos temporários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3. ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor do Município de Canindé de São Francisco/SE, 16 de dezembro de 2020.


EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Interventor Municipal